



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº. 0152/2025

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
BANANAL – ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A
SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à devolução de recursos Financeiros de **até R\$=1.500.000,00=** (Um milhão e meio de reais) ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Parágrafo único - o valor constante no *caput* deste artigo será destinado a suprimientos de despesas não vinculadas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

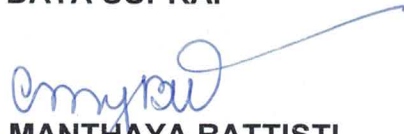
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.


CÁSSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS